



Tribunal de Justiça do Paraná

Comarca de Pitanga

Portaria Nº 3/2020 PIT-1VJ-GJ

O Doutor Luciano Lara Zequinão, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Artigo 54, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO que nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 não haverá expediente bancário e que no dia 26 de fevereiro de 2020 as redes bancárias iniciarão o expediente a partir das 12 horas.

RESOLVE

AUTORIZAR o fechamento das Serventias Extrajudiciais e Serviços Distritais da Comarca de Pitanga, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 em período integral, e até as 12 (doze) horas do dia 26 de fevereiro de 2020. Os agentes delegados que optarem por fechar nos dias autorizados, deverão dar ampla publicidade, mediante fixação de comunicação visual nas serventias. As serventias com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão estabelecido no artigo 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Pitanga, 20 de fevereiro de 2020.

Luciano Lara Zequinão

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6258651